



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS

Rua Dr. João de Deus nº 70 - Centro - Vieiras - MG - CEP 35.570-000  
FONE (31) 447-5000/5001/5002/5003/5004/5005/5006/5007/5008/5009/5010/5011/5012/5013/5014/5015/5016/5017/5018/5019/5020/5021/5022/5023/5024/5025/5026/5027/5028/5029/5030/5031/5032/5033/5034/5035/5036/5037/5038/5039/5040/5041/5042/5043/5044/5045/5046/5047/5048/5049/5050/5051/5052/5053/5054/5055/5056/5057/5058/5059/5060/5061/5062/5063/5064/5065/5066/5067/5068/5069/5070/5071/5072/5073/5074/5075/5076/5077/5078/5079/5080/5081/5082/5083/5084/5085/5086/5087/5088/5089/5090/5091/5092/5093/5094/5095/5096/5097/5098/5099/5100

## LEI Nº 779/2006

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar ao Orçamento vigente e da outras providências.

O povo do Município de Vieiras, por seus representantes aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:


Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício Crédito Suplementar no valor de R\$ 304.166,80 (trezentos e quatro mil, cento e sessenta e seis reais e oitenta centavos), para atender as despesas com a construção da Escola Municipal de Ensino Fundamental e Médio na sede do município, na seguinte dotação orçamentária:

02	Executivo Municipal		
003	Departamento de Educação		
12	Educação		
361	Ensino Fundamental		
0042	Ensino Fundamental		
1011	Construção/Reforma/Ampliação Municipais	Escolas	
44.90.51.00.00	Obras e Instalações		R\$
	304.166,80		
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 304.166,80</b>

Art. 2º - Para atender o disposto no Art. 1º, fica o executivo municipal autorizado a utilizar o excesso de arrecadação proveniente do valor do convênio supracitado.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vieiras, 07 de junho de 2006.

  
EDER TOLEDO DE MAGALHÃES  
Prefeito Municipal

PUBLICADO Quadro Anexo  
LOCAL P.M. VIEIRAS  
DATA 08/06/06 a 05/07/2006  
Contábil

